



18º CONEX/ 3º EAEX 2020

“UEPG 50 anos - Cinco décadas de Extensão”

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG**, inscrita no CNPJ sob nº 80.257355/0001-08, através da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS – PROEX torna público o CONCURSO, destinado ao recebimento de propostas para a SELEÇÃO DE FOTOGRAFIAS, sob o nome **CONCURSO DE FOTOGRAFIAS “UEPG 50 anos. Cinco décadas de Extensão”**. Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Concurso: **Anexo I** – Termo de Cessão de Direito de Imagem e Autoria. **Anexo II** - Termo de Cessão do Direito do Autor para Uso da Obra Fotográfica.

1. DO OBJETO Constitui objeto do presente Concurso selecionar fotografias com o objetivo de fomentar e valorizar os registros fotográficos dos Programas/Projetos de Extensão dos anos de 2017 a 2020, para compor o evento 18º CONEX e 3º EAEX - 2020 com uma exposição virtual, apresentando momentos significativos dos Programas/Projetos de extensão desta instituição e o acervo fotográfico da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

2. DO TEMA:

No decorrer dos 50 anos da UEPG, a extensão acadêmica tornou-se impartível da história da universidade desde a criação do CRUTAC (Centro Rural Universitário de Treinamento e Ação Comunitária) na década de 1970. A partir de então, tradicionalmente as práticas extensionistas foram ganhando no tempo e no espaço importância plural no processo de desenvolvimento da UEPG enquanto instituição de ensino. Ao longo das cinco décadas, a produção do conhecimento técnico-científico relacionada a busca das transformações sociais tem se constituído como elemento indispensável na formação profissional. A extensão tem sido gestada no âmbito universitário dentro de premissas interdisciplinares levando em conta valores pautados na democracia e na justiça social. Neste sentido, as ações de extensão marcam historicamente a missão de refletir e produzir conhecimentos extensionistas conectados com a realidade social. O **CONEX** em sua décima oitava edição e o **EAEX** em sua terceira edição tem contribuído ao longo dos anos na reflexão sobre

as práticas de extensão universitária sob o viés da formação acadêmica e da transformação da comunidade. Temas como cultura, inovação, tecnologia e curricularização da extensão, entre tantos outros, tem emergido como base pedagógica para a ação-reflexão-ação no contexto universitário e social. Neste ano, o eixo central do CONEX/EAEX está situado nas cinco décadas de práticas de extensão no contexto dos 50 anos de história da UEPG. O tema UEPG 50 anos – Cinco décadas de extensão orientará as diretrizes conceituais do evento na promoção de bases extensionistas cada vez mais sólidas e transformadoras. O símbolo do evento e das comemorações da Proex neste momento histórico faz homenagem ao CRUTAC – o primeiro programa de extensão da UEPG, o qual até os dias atuais desenvolve atividades extensionistas visando ações comunitárias e desenvolvimento local.

Com isso, propomos o **CONCURSO DE FOTOGRAFIAS “UEPG 50 anos. Cinco décadas de Extensão”**, com a intenção de selecionar os registros fotográficos entre os anos de 2017 a 2020, com o objetivo de resgatar a memória dos Programas/Projetos de Extensão da PROEX/UEPG.

3. DA DIVULGAÇÃO E PRAZOS

31 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e estará aberto para inscrições a partir do dia **31 de agosto** até o dia **30 de setembro**, podendo ser prorrogado por interesse da instituição nos termos da legislação vigente.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

41 O Concurso é aberto a todos os interessados, devendo comprovar apenas identidade e autoria do registro fotográfico através de declaração, independentemente da área de conhecimento ou da profissionalização, doravante identificados como “PROPONENTES”.

4.1.1 É vedada a inscrição de trabalhos de servidores da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais- PROEX/UEPG

4.1.2 É vedada a inscrição de trabalhos de integrantes da Comissão Julgadora e seus respectivos cônjuges, companheiros.

42 Não será/serão aceita (s) fotografia (s) que não seja (m) da autoria do proponente.

43 O (A) proponente poderá se inscrever com até **03 (três)** fotos, correspondentes aos Programas/Projetos de Extensão dos períodos de **2017 a 2020**.

44 A inscrição implicará a total concordância com todas as especificidades deste edital, bem como a ciência de que a fotografia concorrente implica a assinatura do Termo de Cessão do Direito do Autor para Uso do Registro Fotográfico (ANEXO II).

45 O presente edital estabelece que a(s) proposta(s) enviada(s) neste concurso será/serão de responsabilidade do inscrito e não será aceita a inscrição de trabalho(s) em grupo.

5. DO VALOR DO PRÊMIO

51 O presente edital contemplará 3 (três) prêmios, assim divididos:

1º lugar 300,00

2º lugar 200,00

3º lugar 100,00

52 As 10 (dez) fotografias que forem melhores avaliadas após os três primeiros colocados, receberão menções honrosas

53 Cada proponente cuja fotografia for premiada receberá a quantia estipulada para a respectiva premiação, paga em uma única parcela.

54 Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não dando direito a ressarcimento pecuniário.

55 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum contemplado, a premiação poderá, ser destinada a outra (s) proposta(s) selecionada(s), caso a comissão julgadora opte por definir uma listagem de suplentes.

6. DAS INSCRIÇÕES

61 As inscrições estarão abertas a partir do dia **31/ 08/ 2020 (início)** após a publicação que institui este edital, no site da PROEX/ASSUNTOS CULTURAIS/EDITAIS/concurso de fotografia (https://siseve.apps.uepg.br/pt_BR/eaexconex2020), cuja íntegra do mesmo, encontrar-se-á disponível e estará vigente até o dia **30/ 09/ 2020 (final)**.

62 O (a) Proponente deverá preencher o formulário virtual disponível no endereço https://siseve.apps.uepg.br/pt_BR/eaexconex2020, (**ANEXO I, ANEXO II**) condições obrigatórias para a efetiva inscrição;

63 O(A) Proponente deverá encaminhar a(s) fotografia(s) para o e-mail: galeriaproex@gmail.com, exclusivamente nesta modalidade de entrega. O título (assunto) do envio do email: **CONCURSO FOTOGRAFIA 18º CONEX/3º EAEX-2020**. O prazo limite para entrega será até às **23h59** do dia **30/ 09/ 2020**, horário e data limite. Os e-mails enviados fora do prazo não serão avaliados.

No e-mail deverão conter os documentos solicitados e a(s) foto(s) para a inscrição do proponente. Tais como:

- a) Ficha de inscrição, totalmente preenchida, conforme formulário próprio constante do ANEXO I;
- b) Cópia de documento legal de identificação do proponente ou representante legal;
- c) Termo de Cessão do Direito do Autor para Uso da Obra Fotográfica assinado, conforme ANEXO II; e) Quando for o caso, anexar os documentos originais exigidos no subitem 12.4; f) Todos os documentos e fotografia (s) deverão ser enviados no mesmo e-mail.

6.3.1 Não serão aceitas interferências de nenhuma espécie, em ambos os lados do papel fotográfico, como colagens, pinturas ou outro processo que não seja a impressão fotográfica.

6.3.2 O (a) Proponente deverá efetuar uma (01) inscrição online, sendo que, em caso de duplicidade será considerada, para afeitos de análise e julgamento, a inscrição mais recente e desclassificada as demais. O (a) proponente deverá preencher via internet os dados da ficha de inscrição e anexar ao e-mail galeriaproex@gmail.com os arquivos abaixo listados:

- a) Ficha de inscrição (online), totalmente preenchida, conforme formulário próprio no https://siseve.apps.uepg.br/pt_BR/eaexconex2020 ;
- b) Anexar a(s) fotografia(s) que deverão ter versão digital em boa resolução, como 16x09 (celular) horizontal ou vertical, ou no mínimo 2560x1920 pixels e 300DPI (pontos por polegada), em extensão JPEG. O tamanho máximo das fotografias é de 5000KB.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 As propostas inscritas serão avaliadas em 2 (duas) etapas, sendo:

- a) **Etapa 1:** habilitação pela Comissão Permanente de Conferência, de caráter eliminatório, para verificar se os documentos enviados estão de acordo com o item 6 (das inscrições);
- b) **Etapa 2:** avaliação pela Comissão de Julgadora, de caráter classificatório.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 As propostas inscritas serão submetidas à análise de Comissão Permanente de Licitação e Serviços, que verificará a adequação da proposta às exigências expressas neste edital, encaminhando-as para a Comissão Julgadora avaliá-las.

9. DA COMISSÃO JULGADORA

91 As propostas habilitadas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) membros externos ad hoc e mais 01 (um) um da UEPG, sendo todos especialistas de conhecimento comprovado e notoriedade na área das artes visuais, nomeados pelo Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade - PROEX.

9.1.1 A comissão julgadora será presidida pela Diretora de Assuntos Culturais e Chefe da Divisão de Cultura e Arte da DAC/PROEX.

92 Os membros da comissão julgadora ficam impedidos de apreciar as propostas: a) Nos quais tenham participado como colaborador ou orientador; e b) De fotografias enviadas por membro da comissão julgadora ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

93 O membro da comissão julgadora que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros da comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

10. DA AVALIAÇÃO

101 Às **15h** do dia **03 de outubro de 2020** a Comissão Permanente de Conferência contará as propostas recebidas, registrando o número de participantes em Ata, os proponentes habilitados e inabilitados (com a motivação para o ato), mantendo o sigilo e a custódia dos arquivos digitais na Comissão Permanente de Conferência.

102 Após o cumprimento do estabelecido no item 7.1, item 'a', a Comissão Permanente de Conferência, irá encaminhar as fotos habilitadas para a Comissão Julgadora.

103 Caso os documentos de identificação do Proponente ou o termo de cessão de direitos (anexo II) não estiverem preenchidos como solicitado (completo), a Comissão Permanente de Conferência poderá inabilitar a inscrição, registrado o acontecimento em Ata.

104 As propostas serão analisadas pela Comissão Julgadora de acordo com os seguintes critérios gerais: a) Excelência da proposta levando em consideração a premissa conceitual estabelecida no Tema item 2 deste edital; b) Importância da proposta para o aumento das reflexões acerca da fotografia.

105 As decisões de seleção e premiação terão caráter irrevogável.

106 A Comissão Julgadora reserva-se o direito de desclassificar a(s) proposta(s) que não atender(em) ao que foi estabelecido no item 10.4.

107 Os documentos de identificação e o termo de cessão de direitos (anexo II), serão abertos somente após o término das inscrições, devendo a Comissão Permanente de Conferência arquivá-lo e guardá-lo para fins exclusivamente documentais.

108 O resultado final dos premiados e das menções honrosas será homologado até dia **21 de outubro de 2020** pela Pró-Reitora, publicado e divulgado na página eletrônica (https://siseve.apps.uepg.br/pt_BR/eaexconex2020), sendo total responsabilidade do (a) proponente acompanhar essas informações.

OBS: A página da **Exposição Virtual** (<https://www2.uepg.br/proex/exposicoes-virtuais/>) apresentará: 3 (três) fotografias vencedoras, 10 (dez) fotografias com menções honrosas, e 37 (trinta e sete) fotografias selecionadas pela Comissão Julgadora como representação da memória dos projetos de extensão dos anos de 2017 a 2020, objetivo principal desse Concurso.

11. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

11.1 Os proponentes contemplados deverão encaminhar à PROEX, em no máximo 10 (dez) dias corridos, improrrogáveis, documentações complementares que a comissão julgadora possa solicitar para conferir a autenticidade, a conformidade com a proposta, ou dirimir dúvidas a respeito da autoria da foto.

12. DAS OBRIGAÇÕES

121 O(A) proponente contemplado(a) deverá permitir que todas as ações de divulgação das fotografias possam ser fotografadas e/ou gravadas em áudio e vídeo e que o material resultante possa ser incorporado ao acervo da UEPG, bem como, incluídos em materiais de divulgação institucional.

122 Todas as responsabilidades jurídicas relativas às fotografias são do autor.

123 Quando o projeto envolver comunidade indígena, o(a) proponente deverá solicitar à FUNAI que se manifeste, por escrito, favorável que a Obra Fotográfica seja submetida aos termos deste edital.

124 É responsabilidade de o(a) inscrito(a) resolver problema técnico, defeitos de qualquer linha telefônica, sistemas de computadores, servidores, provedores, hardware/software, perda ou indisponibilidade de conexão de rede ou transmissão de computador com falha, incompleta, adulterada ou atrasada ou qualquer combinação desta que possa limitar a capacidade do usuário de participar do concurso.

125 É responsabilidade de o(a) inscrito(a) por qualquer dano a qualquer sistema/software de computador ou telefone celular do participante relacionado ou decorrente da participação ou download de quaisquer materiais para o envio ao concurso.

126 É responsabilidade de o(a) inscrito(a) por e-mails não entregues resultantes de qualquer forma de filtragem ativa ou passiva por parte do provedor de serviços de Internet e/ou cliente de e-mail do usuário ou por espaço insuficiente na conta de e-mail do usuário para receber/enviar e-mail.

13. DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM

131 Pela adesão ao presente edital, o(a) proponente que venha a ser contemplado(a) autoriza a UEPG a utilizar as fotografias, bem como, as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado.

13.1.1 Os autores cedem direito de publicação e exposição das fotografias a UEPG, na forma deste Regulamento, todavia, a cada publicação os créditos serão informados.

13.1.2 Os (as) proponentes premiados autorizam no ato da sua inscrição a utilização dessas imagens para fins educacionais e de divulgação pela UEPG, sem comercialização, através do preenchimento e entrega do Anexo II no ato da inscrição.

132 Ao se inscrever no presente edital, o(a) proponente declara a inexistência de plágio das fotografias, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando as instituições constantes no item 13.1, quando for o caso.



14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

141 A inscrição efetuada implica a aceitação das condições estabelecidas neste edital.

14.1.1 A inobservância das normas estabelecidas por este edital, constatada a qualquer tempo, implicará a eliminação do(a) proponente.

142 A UEPG não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias à realização da(s) proposta(s) contempladas, sendo essas de total responsabilidade de seus proponentes.

143 O(A) proponente será único(a) responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a UEPG de qualquer responsabilidade civil ou penal.

144 A UEPG se reserva o direito de realizar comunicações e solicitar documentos ou informações aos proponentes por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

145 Todos os participantes do Concurso de Fotografias da PROEX/UEPG terão direito a solicitar um certificado de participação, até 6 (seis) meses após a premiação e quando necessário, enviados via postal conforme endereço informado no ato da inscrição.

146 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Pró- Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais- PROEX

14.7 O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da PROEX (https://siseve.apps.uepg.br/pt_BR/eaexconex2020)

14.8 Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail: galeriaproex@gmail.com

Coordenação do Evento CONEX 2020



ANEXO I

CONCURSO DE FOTOGRAFIAS “UEPG 50 anos. Cinco décadas de Extensão”.

EDITAL DE CONCURSO FOTOGRAFIA 18º CONEX/3º EAEX- 01/2020

Ficha de Inscrição;

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/___

Naturalidade: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DAS FOTOGRAFIAS:

Foto nº 1 - Título da Fotografia: _____

Projeto de Extensão: _____

Ano: _____

Local da fotografia: _____

Foto nº 2 - Título da Fotografia: _____

Projeto de Extensão: _____

Ano: _____

Local da fotografia: _____

Foto nº 3 - Título da Fotografia: _____

Projeto de Extensão: _____

Ano: _____

Local da fotografia: _____

Atesto a veracidade das informações acima prestadas e declaro conhecer e estar de acordo com o regulamento do Concurso de Fotografia instituído: **“UEPG 50 anos. Cinco décadas de Extensão”**, pelo Edital de Concurso de Fotografias 18º CONEX/ 3º EAEX- 2020. Declaro que as fotografias são da minha autoria, não infringem direitos de terceiros e não incorrem em plágio com reprodução total ou parcial, e permito a sua publicação e uso em todo o tipo de material ou mídia destinada à promoção e divulgação da UEPG, não sendo a instituição promotora obrigada a pagar-me qualquer remuneração.

Assinatura



OBS: Nos casos dos PARTICIPANTES MENORES DE IDADE, deve constar também o nome, a qualificação e assinatura do responsável legal.



ANEXO II

Termo de Cessão de Direito de Imagem e Autoria EDITAL - **Concurso de Fotografias: “UEPG 50 anos. Cinco décadas de Extensão”**, pelo Edital de Concurso de Fotografias 18º CONEX/3º EAEX- 2020. - PROEX/UEPG Nº 01/2020

Eu _____,
portador do RG _____, CPF _____,
nascido na data _____, registrado neste concurso sob o número
de registro _____ (a ser preenchido pela Comissão Permanente
de Licitação de Serviços - CPL) e residindo atualmente na cidade de
_____ autorizo a cessão total de direitos da minha produção
fotográfica inscrita no EDITAL - Concurso de Fotografias 18º CONEX/3º EAEX -
PROEX/UEPG Nº 01/2020. Permito aos organizadores, a critério próprio, sem limite
de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens
inscritas no Concurso, em portfólios, em websites ou homepages na Internet
(inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada, publicações
impressas, outdoors, exposições e eventos institucionais, desde que esses usos não
tenham finalidade comercial. Ainda, declaro ser exclusivo responsável por eventuais
reivindicações de terceiros acerca da autoria das fotografias, bem como pela
obtenção de autorização referente às propriedades, objetos, bens, locais e pessoas
contidas na imagem.

 CONEX
Fundação Araucária de Tecnologia

 proex
PROEX/UEPG Nº 01/2020

 FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA
Fundação Araucária de Tecnologia

 PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Assinatura do Participante